

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) INVESTIGADOR/A DOUTORADO/A (JUNIOR) PARA A FACULDADE DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE DO PORTO (CONTRATO DE TRABALHO A TERMO INCERTO) – PROJETO UIDB/04395/2020

1. Por despacho da Diretora da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto (FBAUP), de 07 de abril de 2020, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um/a **Investigador/a Doutorado/a (Júnior)** para o exercício de atividades de gestão de ciência e tecnologia, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), a contratar em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho.

Está previsto este projeto terminar em 31/12/2023.

Esta contratação tem em vista o exercício das seguintes funções:

- a) Coordenação geral entre os órgãos do i2ADS, com os seus investigadores;
- b) Estudo das possibilidades de financiamento nacional e internacional;
- c) Gestão dos projetos de investigação em curso;
- d) Apoio na organização e submissão de projetos de investigação;
- e) Coordenação do relacionamento com as entidades parceiras e com as redes internacionais.

2. Legislação aplicável

2.1 Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

2.2 O presente concurso é aberto ao abrigo do contrato-programa para apoio ao desenvolvimento de atividade científica e tecnológica, celebrado entre a FCT e a Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º do Regulamento do Emprego Científico, aprovado pelo Regulamento n.º 607-A/2017, de 22 de novembro.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC, na redação atualmente em vigor, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das

Finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Professor Doutor Paulo Luís Almeida, Professor Auxiliar do Departamento de Desenho da FBAUP; investigador integrado e Diretor no Instituto de Investigação em Arte, Design e Sociedade (i2ADS)

Membros do Júri:

1.º vogal efetivo: Professor Doutor José Carlos de Paiva, Professor Auxiliar na FBAUP; investigador integrado e membro da Direção do i2ADS;

2.º vogal efetivo: Professora Doutora Manuela Bronze Rocha, Professora Coordenadora da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto; investigadora integrada e membro da Direção do i2ADS;

1.º vogal suplente: Professor Doutor Pedro Amado, Professor Auxiliar na FBAUP; investigador integrado e membro da Direção do i2ADS;

2.º vogal suplente: Professora Doutora Catarina Silva Martins, Professora Auxiliar na FBAUP; investigadora integrada do i2ADS.

5. O local de trabalho situa-se no Instituto de Investigação em Artes, Design e Sociedade (i2ADS), da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto.

6. A remuneração base mensal é de 2.128,34 Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor/a na área científica de Artes e Humanidades e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a;
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

Nota. período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10. São requisitos especiais de admissão, comprovar documentalmente experiência de gestão de projetos de investigação a nível nacional e internacional no âmbito da arte, design e sociedade.

11. São requisitos preferenciais:

- a) Experiência na submissão de candidaturas a financiamento a nível nacional e internacional;
- b) Domínio da língua inglesa e portuguesa;
- c) Disponibilidade imediata para iniciar funções, a qual o/a candidato/a deverá indicar na Carta de Motivação.

12. São métodos de avaliação: avaliação curricular, complementada por entrevista, se necessário, sendo esta última a realizar a até um máximo de 3 candidatos/as melhor classificados/as na avaliação curricular.

12.1. Critérios e fatores de ponderação da avaliação curricular (AC):

- a) Critério 1 (40%) – experiência na gestão de projetos de investigação;
- b) Critério 2 (40%) – experiência na submissão de candidaturas a financiamento a nível nacional e internacional;
- c) Critério 3 (20%) – experiência de investigação.

12.2. Fatores de ponderação da entrevista:

Caso a entrevista individual se realize, ela terá um peso máximo de 10% no total da avaliação e versará sobre:

- a) Critério 1 (50%) – empenho e motivação para o desempenho das funções da candidatura;
- b) Critério 2 (50%) – capacidade relacional e de comunicação.

12.3. A classificação final será calculada da seguinte forma:

Caso a entrevista individual não se realize, a $CF=AC$.

Caso se realize: $CF= (0,9*AC) + (0,1*EI)$

13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0/100 pontos.

14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/ às candidatos/as sempre que solicitadas.

16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação.

17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal. A decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da entidade contratante.

18. Formalização das candidaturas:

18.1 As candidaturas são formalizadas, mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Júri, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data de nascimento, residência e endereço de contato, incluindo endereço electrónico e contato telefónico.

18.2 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 7 a 11 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;

- c) Documentos que demonstrem a experiência adquirida nas áreas de gestão em ciência e tecnologia;
- d) Carta de Motivação;
- e) Documentos comprovativos da fluência na língua inglesa e/ou portuguesa, estando dispensados deste procedimento aqueles para quem a língua em causa seja a língua-mãe;
- f) Outros documentos que o/a candidato/a justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura.

18.3 Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos em suporte digital, em formato de PDF, para os seguintes endereços de correio eletrónico: candidaturasrh@sp.up.pt e i2ADS@fba.up.pt. No assunto da mensagem deve ser indicada a referência completa da posição: “**FBAUP| 1 IDJ - GCT| UIDB/04395/2020**”.

18.4 As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do dia 05 de junho de 2020.

19. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri o direito de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

21. A/s ata/s respeitante/s à/s fase/s de avaliação das candidaturas serão remetidas para o correio eletrónico disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu *Curriculum Vitae*, com recibo de notificação de entrega.

22. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

24. A FBAUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso,

pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

25. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 6 de maio de 2020.

Porto, 22 de maio de 2020

A Diretora da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, Professora Doutora Lúcia Almeida Matos